

Portaria nº 402/GP/2020

Em, 13 de agosto de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal efetiva **Sr.^a OILZA DE PINHO COSTA PEREIRA**, portadora do RG nº 08057281 e CPF nº 667.793.241-91, no cargo de PROFESSOR II 30 HORAS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o pagamento de 1/3 de férias referente ao **período de 2013**, conforme *Ofício nº 229/2020/SME*, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

Sendo assim será pago 1/3 de férias na folha de agosto/2020, restando 30 (trinta) dias de férias para gozar em data oportuna.

Esta portaria entra em vigor a partir de 13/08/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 13 de agosto de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal